

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic_ufu@reito.ufu.br**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 23117.006788/2017-11

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **MATERIAL PARA ESCRITÓRIO (EXPEDIENTE), ENTRE OUTROS** conforme descrição e quantidades do item **11** deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas no Edital.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado: A justificativa para o quantitativo demandado consta na Solicitação de Compra.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo **MENOR PREÇO** sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.1. A(s) **Licitante (s) Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação da compra por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Os bens deverão ser entregues em remessa única, no Almoxarifado Central da **Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3225.8183, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.

4.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.4. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as

especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo no Edital;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata.

5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.6. Efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.7. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3.8.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.11. Comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.13. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.14. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Universidade à continuidade do contrato.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.7. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Universidade ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.9. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.9.15. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.9.16. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.9.17. Fraudar na execução do contrato;

9.9.18. Comportar-se de modo inidôneo;

9.9.19. Cometer fraude fiscal;

9.9.20. Não mantiver a proposta.

9.10. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.10.21. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.10.22. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.10.23. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.10.23.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.10.24. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.10.25. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.10.26. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.11.27. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 9.11.28. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.11.29. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Universidade em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Universidade, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 10.15. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.
- 10.16. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.
- 10.17. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

- 11.18. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
- 11.19. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CALCULADORA CIENTÍFICA - ESPECIFICAÇÕES: 240 FUNÇÕES, 2 LINHAS 10+2 DÍGITOS, NOVO DESIGN, 9 MEMÓRIAS DE VARIÁVEIS, S-VPAM: SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FÓRMULAS ALGÉBRICAS, CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO E ANL. REGRESSIVO, FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSAS, CÁLCULO SENOS, COSSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - CÁLCULO FRACIONÁRIOS.	10	PC	49,45	494,50
2	ETIQUETA AUTO ADESIVA, RETANGULAR, BRANCA 25,40 MM X 66,70 MM. MODELO COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA. TAMANHO A4. 1 CAIXA CONTÉM 3000 ETIQUETAS.	10	CX	42,00	420,00
3	PAPEL CARTOLINA 180 G/M2 50X66 ROSA	100	FL	0,84	84,00

4	PAPEL CARTOLINA AZUL (180 G/M2 - 50 X 66).	100	FL	0,84	84,00
5	PAPEL CARTOLINA VERDE (180 G/M2 - 50 x 66).	100	FL	0,84	84,00
6	PAPEL CARTOLINA, 180 GR/M2, AMARELO, 50 x 65 CM.	100	FL	0,84	84,00
7	PAPEL CARTOLINA, 180 GR/M2, BRANCO, 50 x 65 CM.	100	FL	0,84	84,00
8	PAPEL EVA (EMBORRACHADO), 90G/M2, DIMENSÃO: 44 x 60 CM x 2MM, COR: VERMELHA.	50	FL	1,63	81,50
9	PAPEL EVA (EMBORRACHADO), 90G/M2, DIMENSÃO: 44 x 60 CM x 2MM, COR: AMARELA.	50	FL	1,63	81,50
10	PAPEL EVA (EMBORRACHADO), 90G/M2, DIMENSÃO: 44 x 60 CM x 2MM, COR: AZUL CLARO.	50	FL	1,63	81,50
11	PAPEL EVA (EMBORRACHADO), 90G/M2, DIMENSÃO: 44 x 60 CM x 2MM, COR: PRETA.	50	FL	1,63	81,50
12	PAPEL EVA (EMBORRACHADO), 90G/M2, DIMENSÃO: 44X60CMX2MM, COR: BRANCO.	50	FL	1,63	81,50
13	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 210 X 297 MM INCOLOR	100	PC	0,84	84,00
14	POTE DE GLITTER 3,5G COR VERDE.	4	UN	4,12	16,48
15	POTE DE GLITTER 3,5G COR VERMELHO.	4	UN	4,12	16,48
16	POTE DE GLITTER 3,5G COR DOURADO.	4	UN	4,12	16,48
17	POTE DE GLITTER 3,5G COR ROSA.	4	UN	4,12	16,48
18	LÁPIS DE COR COM 12 CORES.	20	CX	10,85	217,00
19	PINCEL,PELO, REDONDO PARA PINTURA CABO PLASTICO/MADEIRA,Nº20	10	PC	3,60	36,00
20	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS:AZUL	5	PC	5,77	28,85

21	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS:AMARELO	5	PC	5,77	28,85
22	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS:VERMELHO	5	PC	5,77	28,85
23	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS:MARROM	5	PC	5,77	28,85
24	FITILHO PLÁSTICO 5 MM X 50 M CORES SORTIDAS:DOURADO	5	PC	5,77	28,85
25	BOLSA PLÁSTICA PARA CRACHÁS PLÁSTICO TRANSPARENTE 100MM X 90MM APROX.	100	PC	0,37	37,00
26	GIZ DE CERA (GIZAO) CAIXA COM 12 CORES VARIADAS.	20	CX	4,12	82,40
27	POTE DE GLITTER 3,5G COR AZUL.	4	UN	3,17	12,68
28	PAPEL COLORIDO FILIPINHO COLOR CORES DIVERSAS (ESPECIFICAR):AZUL.	5	PT	6,27	31,35
29	PAPEL COLORIDO FILIPINHO COLOR CORES DIVERSAS (ESPECIFICAR):VERDE.	5	PT	6,27	31,35
30	PAPEL COLORIDO FILIPINHO COLOR CORES DIVERSAS (ESPECIFICAR):VERMELHO.	5	PT	6,27	31,35
31	PAPEL COLORIDO FILIPINHO COLOR CORES DIVERSAS (ESPECIFICAR):AMARELO.	5	PT	6,27	31,35
32	PAPEL COLORIDO FILIPINHO COLOR CORES DIVERSAS (ESPECIFICAR):ROSA	5	PT	6,27	31,35
33	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM, COR: AZUL CLARO.	50	FL	1,00	50,00
34	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM, COR: VERDE CLARO.	50	FL	1,00	50,00
35	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM, COR: PRETO.	50	FL	1,00	50,00

36	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM, COR: BRANCO.	50	FL	1,00	50,00
37	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM, COR: LARANJA.	50	FL	1,00	50,00
38	PAPEL ONDULADO TIPO PAPELÃO 50CMX80CM, BRANCO	30	FL	2,42	72,60
39	PAPEL ONDULADO TIPO PAPELÃO 50CMX80CM AMARELO	30	FL	2,42	72,60
40	PAPEL ONDULADO TIPO PAPELÃO 50CMX80CM VERDE	30	FL	2,42	72,60
41	PAPEL ONDULADO TIPO PAPELÃO 50CMX80CM MARROM	30	FL	2,42	72,60
42	PAPEL ONDULADO TIPO PAPELÃO 50CMX80CM PRETO	30	FL	2,42	72,60
43	BARBANTE ALGODÃO CRU 8 FIOS - ROLO COM 1 K	10	PC	3,33	33,30
44	PINCEL PARA PINTURA, REF 815 N 14, CABO DE MADEIRA E PELO CHATO.	10	PC	3,53	35,30
45	FORMULÁRIO CONTINUO ESPECIAL ETIQUETA AUTO ADESIVA 107 X 36 MM 1 VIA.CAIXA COM 4000UNIDADES	3	UN	111,43	334,29
46	FITA IMPRESSORA EPSON MÁSTER PRINT PARA IMPRESSORA EPSON FX 890	2	PC	14,90	29,80
47	QUADRO BRANCO (MOLDURA DE ALUMINIO), DIMENSOES DE 1,50X 1,20M, COM SUPORTE PARA CANETA (MARCADOR PARA QUADRO BRANCO).	3	PC	170,77	512,31
48	CAIXA ORGANIZADORA BOX GRANDE. POLIPROPILENO CORRUGADO, SENDO MAIS RESISTENTE E IMPEDINDO QUE A UMIDADE DANIFIQUE SEUS ITENS. POSSUI TAMPA MÓVEL E ALÇAS NAS LATERAIS. COM DIMENSÕES DE 26 X 34 X 45,5 CM, ESTA CAIXA ORGANIZADORA TEM CAPACIDADE PARA ATÉ 15 KG EM VÁRIAS CORES.	3	UN	38,81	116,43
49	PISTOLA COLA QUENTE DE 80 A 100 WATTS BIVOLT.	1	UN	79,66	79,66

50	PASTA PERSONALIZADA;MEDIDAS APROXIMADAS EM CM: L34,0 / H23,0.;CONFECCIONADA EM: PVC CRISTAL.;VISOR EXTERNO: 01 FRONTAL EM PVC CRISTAL.;FECHAMENTO POR: BOTÃO DE PRESSÃO.;ACABAMENTO EXTERNO EM: SOLDA ELETRÔNICA.;GRAVAÇÃO INDICADA EM: SERIGRAFIA.;TRANSPARENTE, COM ESCRITA VERDE ESCURO.CONFORME DESENHO-IMAGEM E ARTE.	1000	PC	7,13	7.130,00
51	GRAFITE PARA LAPISEIRAS,1,6MM.CAIXA COM 6 UNIDADES.	12	CX	3,32	39,84
52	BOBINA DE PAPEL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DE AUTODEVOLUÇÃO DE LIVROS DA 3M QUE POSSUI IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA DE RECIBO COM PAPEL BRANCO TÉRMICO DE ALTA CAPACIDADE, DE 40 COLUNAS NÃO FISCAL PADRÃO EMPREGANDO BOBINAS DE 8CM DE LARGURA DO PAPEL X533M DE COMPRIMENTO DO PAPEL (PARA EVITAR CONSTANTE TROCA DE BOBINA) X 203MM DE DIÂMETRO EXTERNO DA BOBINA X 3,6CM DE DIÂMETRO EXTERNO DO TUBETE X 2,5CM DE DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE E APENAS UMA VIA DE PAPEL PARA EMISSÃO DE COMPROVANTE, DE BAIXO CUSTO.	30	PC	47,14	1.414,20
53	BOBINA TERMO SENSÍVEL BRANCA COMPATIVEL COM OS EQUIPAMENTOS DE AUTOEMPRÉSTIMO E IMPRESSORA TÉRMICA DE RECIBO. COM MEDIDA DE: 80MMX40M DO PAPEL. 1,5CM DIÂMETRO EXTERNO DO TUBETE X 1,3CM DE DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE E APENAS UMA VIA DE PAPEL PARA EMISSÃO DE COMPROVANTE, DE BAIXO CUSTO. CAIXA COM 30 BOBINAS.	30	UN	96,23	2.886,90
54	TINTA GUACHE DE CORES VARIADAS POTE DE 250ML.	15	UN	6,49	97,35
55	CARTOLINA ESCOLAR DE CORES VARIADAS NAS DIMENSÕES: 50X66 PAACOTE COM 100 FOLHAS.	2	UN	67,66	135,32
56	BLOCO DE PAPEL CANSON 200 G A4, BLOCO COM 20 FOLHAS	15	BL	13,50	202,50
57	COLA, TIPO BASTÃO DE SILICONE, PARA USO EM PISTOLA QUENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO, APROXIMADAMENTE. PACOTE COM 30 BASTÕES OU 1 KG.	10	KG	22,15	221,50

58	COLA ADESIVA MASSA EPOXI (SOLDA/MOLDA/FIXA E VEDA), EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SECAGEM EM 2 HORAS. (PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRA, METAL, VIDRO, CERÂMICA, CIMENTO E MÁRMORE).	10	PC	9,60	96,00
59	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA, PLÁSTICA, AMARELA E PRETA, 7 CM X 200 METROS	15	RL	9,62	144,30
60	PAPEL PARA SUBSTRATO (MATA-BORRÃO) - 250G - FORMATO 10,5X10,5CM CAIXA COM 1000 FOLHAS.	5	CX	118,41	592,05
61	DESCANSO PÉS - APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS - (DESCANSO) ERGONÔMICO FABRICADO COM ESTRUTURA DE TUBOS E CHAPAS DE AÇO, MONTADO SOB BASE INJETADA EM POLIPROPILENO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE E MASSAGEADORA. DEVE POSSUIR MECANISMOS DE REGULAGEM DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 8 A 16 CENTÍMETROS COM O PRÓPRIO PÉ, BALANÇO E PÉS DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTES. DEVE CORRIGIR A POSTURA SENTADA, APOIANDO AS COSTAS CORRETAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 46CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ERGONOMIA NR-17, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E EXIGÊNCIAS DIMENSIONAIS ABNT 13962, DAS NORMAS DIN 33414 E 4559 E ISSO 6385 E 9241 DE ERGONOMIA EM POSTOS DE TRABALHO SENTADO.	2	PC	104,54	209,08

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

12.20. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 22/09/2017, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057128** e o código CRC **4F9A439D**.